



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO DEPUTADO VILMAR DE OLIVEIRA - SD**

PROJETO DE LEI

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A  
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E  
AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS- AGROP.**

**A ASSEMBEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública **A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, constituída por tempo indeterminado, com sede na Chácara três irmãos, lote 08, setor Taquari em Palmas – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos com autonomia administrativa e financeira.

**A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS** tem por objetivos, dentre os constantes no estatuto:

- ✓ A prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e a racionalização das atividades de agricultura familiar e agroindustriais e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Dentro as finalidades da **A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS**, previstas em seu estatuto estão, dentre outras:



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO DEPUTADO VILMAR DE OLIVEIRA - SD**

- ✓ Promover a integração entre seus associados para incentivar o setor produtivo na busca por fomento, pesquisas e socioeconômicas;
- ✓ Promover geração de emprego e melhoria da renda familiar, realizando convenio com entidades governamentais, não governamentais e com a iniciativa privada.

Considerando que a entidade se dedica a atividades de caráter social, a concessão do título de Utilidade Pública Estadual é fundamental para o desenvolvimento e implantação de projetos que visem atender a comunidade na qual está inserida.

Para que seja declarada de utilidade pública estadual, solicito aos nobres Pares a aprovação para este projeto e a Presidência desta Casa o encaminhamento para a publicação do ato.

Sala das sessões em 12 de março de 2024

**VILMAR DE OLIVEIRA**  
Deputado